



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 880/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

“Institui, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA a campanha “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para à promoção e a difusão da saúde mental e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município, de Luís Eduardo Magalhães/BA, no mês de janeiro, a campanha “Janeiro Branco”, que será dedicado à realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

- **1º.** A campanha de que trata esta Lei terá como símbolo um laço branco, o poder público poderá promovê-la e participar de sua divulgação mediante a utilização de decoração, na cor branca, nas sedes da administração pública municipal, nos logradouros públicos e nos monumentos.
- **2º.** Para a realização das ações educativas no âmbito da campanha de que trata esta Lei, serão promovidas, no mês de janeiro, palestras, seminários e cursos, em parceria com entidades públicas e civis do Município.

Art. 2º. O “Janeiro Branco”, instituído por esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL